



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PAUTA

14ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco (CONDEL/SUDECO)

Data: **07 de dezembro de 2020**

Horário: **15h**

Local: **Brasília (DF)**

I – EXPEDIENTE

1. Abertura da Sessão pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO);
2. Pronunciamento do Secretário-Executivo do Conselho Deliberativo da SUDECO;
3. Leitura, discussão e votação da ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, realizada em 02.12.2019, em Brasília (DF); e
4. Instalação dos Trabalhos.

II – ORDEM DO DIA

1. PROPOSIÇÃO N.º 01/2020 – Ad Referendum de 18.08.2020

FCO – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2021 - Em cumprimento estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 01/2020, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da **Resolução n.º 99**, de 18.08.2020, dada a urgência e relevância da matéria. Esta proposta foi formulada pela Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco, conforme Parecer Condel/Sudeco n. 01/2020, de 14.08.2020, com o objetivo de aprovar as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2021.

2. PROPOSIÇÃO N.º 02/2020 – Ad Referendum de 18.08.2020

FDCO – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2021 - Em cumprimento estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 02/2020, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da **Resolução n.º 100**, de 18.08.2020, dada a urgência e relevância da matéria. Esta proposta foi formulada pela Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco, conforme Parecer Condel/Sudeco n. 02/2020, de 14.8.2020, no sentido de estabelecer as Diretrizes, Prioridades e Programas de Financiamento para a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), no exercício de 2021..

3. PROPOSIÇÃO N.º 03/2020 – *Ad Referendum de 18.08.2020*

PROGRAMAÇÃO FCO 2020 - LINHA EMERGENCIAL - COVID-19 - Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 03/2020, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da **Resolução n.º 98**, de 20.04.2020, dada a urgência e relevância da matéria. Esta resolução tratou da proposta de alteração da Programação de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2020, formulada pelo Banco do Brasil S.A., com o objetivo de regulamentar a linha de crédito especial de que trata o art. 8º-A da Lei n. 10.177, de 12.01.2001, instituída pela Resolução Bacen n. 4.798, de 06.04.2020, bem como adequar às Resoluções Bacen n. 4.801 e 4.802, de 09.04.2020, e Portaria MDR n. 926, de 7/4/2020, conforme análise e recomendações constantes no Parecer Conjunto n. 01/2020/SPFI-MDR/SUDECO, de 15/4/2020.

4. PROPOSIÇÃO N.º 04/2020

FCO – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E OS RESULTADOS OBTIDOS, NO EXERCÍCIO DE 2019 - Em cumprimento ao que dispõem os arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e art. 10, caput e §1º e 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer Conjunto n. 02/2020, de 12.05.2020, a Proposição n.º 04/2020, contendo o Relatório Circunstanciado formulado pelo Banco do Brasil S.A. referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2019, acompanhado do Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR N.º 02/2020, de 12.05.2020, contendo a avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO.

5. PROPOSIÇÃO N.º 05/2020

FCO – INDICADORES E METAS DE GESTÃO – ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONDEL SUDECO N.º 94 - **Apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 05/2020, nos termos do Parecer CONDEL/SUDECO n.º 07/2020, de 02.12.2020, a proposta de alteração da Resolução Condel/Sudeco n.º 94/2014, de 05.12.2019, formulada pelo Banco do Brasil, no sentido de compatibilizar a Tabela de Indicadores e Metas de Gestão de Desempenho contidos na Resolução Condel/Sudeco n.º 94 aos atuais valores e percentuais distribuídos na Programação do FCO, bem como corrigir a defasagem decorrente da desvalorização da moeda no período transcorrido desde janeiro de 2016, do Índice de Desconcentração de Crédito.

6. PROPOSIÇÃO N.º 06/2020

REGIMENTO INTERNO – ALTERAÇÃO - **Apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 06/2020, proposta pela Secretaria-Executiva, nos termos do Parecer CONDEL/SUDECO n.º 08/2020, de 09.11.2020, no sentido de alterar o regimento interno do Condel/Sudeco, de forma a adequá-lo às alterações da organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, além de ampliar as possibilidades de realização das reuniões em situações excepcionais.

7. PROPOSIÇÃO N.º 07/2020

FCO – PROGRAMAÇÃO FCO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 - **Apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 07/2020, nos termos Parecer Conjunto n.º 03/2020/SPFI-MDR/SUDECO, de 02.12.2020, a Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2021, formulada pelo Banco do Brasil, com base nas diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional por meio da Portaria MDR n.º 2.175, de 13.08.2020 (Publicada no DOU de 14.08.2020); nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco por meio da Resolução n.º 99, de 18 de agosto de 2020 (Publicada no DOU de 21.08.2020); na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR; e no Plano Regional de

Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRDCO, aprovado pela Resolução Condel/Sudeco n.º 86, de 20.05.2019 (Publicado no DOU de 19.06.2019).

8. PROPOSIÇÃO N.º 08/2020

FDCO - ALTERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÍNIMA COM RECURSOS DO FDCO E SUAS EXCEPCIONALIDADES - Apresento à consideração Conselho Deliberativo a Proposição n.º 08/2020, nos termos do Parecer CONDEL/SUDECO n.º 06/2020, de 09.11.2020 e do Parecer CONDEL/SUDECO n.º 12/2020, de 02.12.2020, proposta de alteração da Resolução n.º 24/2014, de 25 de março de 2014, no sentido de fixar a assistência mínima com recurso do FDCO em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por cliente, grupo empresarial ou agropecuário, respeitando os limites de participação dos recursos do Fundo estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional; e de alteração da Resolução CONDEL/SUDECO n.º 51, de 06 de julho de 2016, no sentido de fixar a assistência mínima global, nos casos de excepcionalidades, com recursos do FDCO em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para empreendimentos situados em municípios classificados pela tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR como **Média Renda, independente do seu Dinamismo** e para investimentos em serviços hospitalares e ambulatoriais, independentemente da classificação da Tipologia do município definido pela PNDR, respeitados os limites de participação dos recursos do Fundo estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

9. PROPOSIÇÃO N.º 09/2020

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONDEL/SUDECO EM 2021 – REUNIÕES ORDINÁRIAS - Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 09/2020, nos termos do Parecer CONDEL/SUDECO n.º 13/2020/CONDEL/SUDECO, de 01.12.2020, e em cumprimento ao estabelecido no art. 18, § 3º, do Regimento Interno, proposta da Secretaria-Executiva no sentido de estabelecer o calendário para a realização das reuniões ordinárias do Conselho no exercício de 2021.

III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

1 - Ofícios da Diretoria de Governo, por meio do qual o BB informa à Secretaria-Executiva do Condel das operações contratadas com recursos do FCO no meses de dezembro de 2019 a outubro de 2020, de valor superior a R\$ 10 milhões:

- 2020/000475, de 23.01.2020;
- 2020/001174, de 03.03.2020;
- 2020/002476, de 27.05.2020;
- 2020/002839, de 22.06.2020;
- 2020/003141, de 09.07.2020;
- 2020/003932, de 21.08.2020;
- 2020/004405 , de 22.09.2020; e
- 2020/005370 , de 16.11.2020.

2 - Apresentação do Banco do Brasil sobre o desempenho do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO no exercício de 2020.

IV - ENCERRAMENTO

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO
Superintendente da SUDECO
Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 02/12/2020, às 18:12, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0214874** e o código CRC **04541768**.

Referência: Processo nº 59800.000027/2020-81

SEI nº 0214874